



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02586 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 156/2024	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2024 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2024	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2024 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2024	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2024 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2024	6
PORTARIA Nº 157/2024	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02586 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 156/2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB NÚMERO 001/2024 E CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO.

Considerando o artigo 165 da Lei Complementar nº 053/2022 (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Santa Tereza do Oeste – PR);

Considerando o disposto no artigo 169 c/c artigo 170 da supra mencionada Lei Complementar, que prevê que o processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta por 03 (três) servidores públicos estáveis designados pela autoridade competente;

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 19, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, realiza a seguinte:

PORTARIA:

ART.1º - Fica instaurado por esta Portaria, Processo Administrativo Disciplinar sob o nº **001/2024** para averiguar conforme acima descrito, considerando informações trazidas pela Ofício nº **013/2024**, em específico para apurar irregularidades no avanço de alguns profissionais do magistério.

ART.2º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Especial para PAD nº 001/2024:

Cleuza Menezes de Avelino

Juliana Stein

Simone Tokarski Matos

ART. 3º - A comissão, exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02586 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 3º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo nº 173 da Lei Complementar nº 053/2022, para concluir os trabalhos do PAD nº 001/2024.

ART. 4º - Os serviços prestados por esta Comissão serão gratuitos, considerados de relevância para o Município.

ART.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 140/2024, edição nº 2573, publicada em 21 de Novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 10 de Dezembro de 2024.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02586 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2024 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Rodinei Cavagnolli

OBJETO: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade, o Credenciamento de Pessoa Física e Pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Municipal, para alimentação escolar do Município. de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº. 802/2010 e, ainda Resolução nº. 26/2013 do FNDE, demais legislações aplicáveis, conforme tabela abaixo:

Produto	Vlr Unit.	Unidade	Demanda	Vlr. Total
Morango congelado	27,60	KG	425	11.730,00
Morango inatura	38,69	Kg	150	5.803,50

VALOR: R\$ 17.533,50 (Dezessete mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA: 06 de dezembro de 2025.

Santa Tereza do Oeste, 06 de dezembro de 2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02586 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2024 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Ivanilde Lopes Liba

OBJETO: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade, o Credenciamento de Pessoa Física e Pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Municipal, para alimentação escolar do Município. de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº. 802/2010 e, ainda Resolução nº. 26/2013 do FNDE, demais legislações aplicáveis, conforme tabela abaixo:

Produto	Vlr Unit.	Unidade	Demanda	Vlr. Total
Banana caturra	5,09	kg	200	1.018,00
Banana prata	6,98	kg	200	1.396,00
Goiaba	6.96	kg	100	696,00
Laranja Pera	4,71	Kg	600	2.826,00
Laranja Lima	7,71	kg	300	2.313,00
Maracujá	10,90	kg	100	1.090,00
Melancia	3,87	KG	100	387,00
Mamão	9,77	kg	100	977,00
Pêssego	9,10	kg	100	910,00
Polcam	8,20	kg	600	4.920,00

VALOR: R\$ 16.533,00 (Dezesseis mil quinhentos e trinta e três reais).

VIGENCIA: 10 de dezembro de 2025.

Santa Tereza do Oeste, 10 de dezembro de 2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02586 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2024 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Elias Soares de Carvalho

OBJETO: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade, o Credenciamento de Pessoa Física e Pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Municipal, para alimentação escolar do Município. de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº. 802/2010 e, ainda Resolução nº. 26/2013 do FNDE, demais legislações aplicáveis, conforme tabela abaixo:

Produto	Vlr. Unit.	Unidade	Demanda	Vlr. Total
Banana caturra	5,09	kg	300	1.527,00
Banana prata	6,98	kg	100	698,00
Laranja Lima	7,71	kg	200	1.542,00
Laranje Pera	4,71	Kg	420	1.978,00
Mamão	9,77	Kg	150	1.465,50
Manga	6,04	Kg	200	1.208,00
Maracuja	10,90	Kg	100	1.090,00
Melancia	3,87	Kg	200	774,00
Melão Caipira	7,79	Kg	150	1.168,50
Polkan	8,20	Kg	450	3.690,00

VALOR: R\$ 15.141,20 (Quinze mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos).

VIGENCIA: 10 de dezembro de 2025.

Santa Tereza do Oeste, 10 de dezembro de 2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02586 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 157/2024

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Conceder a Sra. Inês de Menezes Avelino, Responsável designada pela pasta da Secretaria de Educação, inscrita no CPF sob o nº 028.766.729-44, o equivalente a 1 ½ (uma diária e meia) no importe de R\$ 3.357,90 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) para participar da Cerimônia de entrega do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização MEC 2024, em Brasília/DF. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 10/12/2024 e retornando em 12/12/2024.

Art. 2º - Conceder ao Sr. Elio Marciniak, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 663.677.439-87, o equivalente a 1 ½ (uma diária e meia) no importe de R\$ 3.837,60 (três mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) para participar da Cerimônia de entrega do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização MEC 2024, em Brasília/DF. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 10/12/2024 e retornando em 12/12/2024.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em 10 de Dezembro de 2024.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)